



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
17 DE AGOSTO DE 2021  
ANO XXXIV | N° 8.091

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>15</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
<b>EDITAIS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	22
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>24</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.282 de 16 de agosto de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 374.739.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo SMED Nº 153333/2021**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.282/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.2.22	374.739,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>374.739,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>374.739,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 19074/2021

Interessado: ELISANGELA SILVA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 625.651-1)

Processo nº: 18899/2021

Interessado: FERNANDO SANTOS DA PURIFICACAO  
(Inscrição imobiliária nº 629.662-9)

Processo nº: 19034/2021

Interessado: MENANDRO NASCIMENTO  
(Inscrição imobiliária nº 590.709-8)

Processo nº: 19051/2021

Interessado: PALOMA SILVA DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 590.881-7)

Processo nº: 18975/2021

Interessado: PAULO ROBERTO DE FREITAS  
(Inscrição imobiliária nº 595.150-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 18961/2021

Interessado: NATASHA DOS SANTOS ROCHA  
(Inscrição imobiliária nº 386.587-8)

Processo nº: 18958/2021

Interessado: NORMA CAVALCANTE DOS SANTOS ROCHA  
(Inscrição imobiliária nº 386.234-8)

Processo nº: 19056/2021

Interessado: UBIRACI CIPRIANO DE ACACIO  
(Inscrição imobiliária nº 263.791-0)

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 34446/2020

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNIVERSIDADE DA RECONSTRUÇÃO ANCESTRAL E AMOROSA - UNIRAAM  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 630.945/001-03)

Salvador, 16 de agosto de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO  
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	KARLA ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 351.728
CGA	587.239/007-40
CNPJ	23.468.882/0029-10
PROCESSO N.	10766/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	92.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATA PREV</b>
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR - OAB/PB 11.934 E OUTROS
CGA	008.666/001-66
CNPJ	42.422.253/0006-08
PROCESSO N.	65042/2012
NFL	3512.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS - RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS, CONSTANTES DO ITEM 1.03, 1.07 DA LISTA DE SERVIÇOS - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL - RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS: ARTIGO 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 C/C DEC. 12.230/99. PERÍODO DE 2007. ARTIGO 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006, OBS. O DEC. 17.671/2007, A PARTIR EXERCÍCIO 2008, FORAM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO: ARTIGO112, XI DA LEI 7.186/06. PERÍODO ENTRE 2007. ARTIGO112, XI DA LEI 7.186/06. A PARTIR EXERCÍCIO DE 2008.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DPE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO BARACHÍSIO LISBOA, OAB/BA 5.692 E OUTROS
CGA	264.187/001-54
CNPJ	05.504.140/0001-10
PROCESSO N.	14406/2021
NFL	115.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS - FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISSQN IMPOSTO S/SERVIÇOS, CONSTANTES DO ITEM: 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS LEI 7.186/2006 - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO- RESTOU COMPROVADO, INFRINGIU OS ARTIGOS 104, OBS. ART. 105 E O § 5º DO ART.108 DA LEI 7.186/06, ALT. P/LEI. 8.421/2013. PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTS. 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AMAYO PATRIMONIAL LTDA</b>
CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.769.369/0001-99
REQUERENTE	JOSE CLAUDIO DA CONCEICAO SANTOS

CPF DO REQUERENTE	080.227.555-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	441847-6
PROCESSO N.º.	6583/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 18.625.101,75, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>NILZELINA SOUZA DOS SANTOS</b>
REQUERENTE	NILZELINA SOUZA DOS SANTOS
CPF DA CONTRIBUINTE	229.472.995-15
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	510271-5
PROCESSO N.º.	4749/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 868.920,83, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EDVALDO JOSE DA SILVA</b>
CPF DO CONTRIBUINTE	006.735.525-00
REQUERENTE	EUNICE DOS SANTOS SILVA
CPF DA REQUERENTE	514.600.685-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	920206-4
PROCESSO N.º.	7631/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 234.841,74, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LEIA DO SACRAMENTO BASTOS</b>
REQUERENTE	LEIA DO SACRAMENTO BASTOS
CPF DA CONTRIBUINTE	162.923.915-15
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	862918-8
PROCESSO Nº.	6607/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 90.437,69, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/A
REQUERENTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES S/A
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.015.151/0001-65
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	186085-2
PROCESSO Nº.	8011/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 2.016.901,18, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	FNR CONSTRUTORA ENCORPORADORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	23.845.128/0001-51
REQUERENTE	PELICANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA
CNPJ DA REQUERENTE	07.303.716/0001-07
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	594558-5
PROCESSO Nº.	7816/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 11.442.291,30 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	---

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	KARLA ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 351.728
CGA	587.239/006-66
CNPJ	23.468.882/0023-25
PROCESSO N.	10769/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880190.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	KARLA ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 351.728
CGA	587.239/007-40
CNPJ	23.468.882/0029-10
PROCESSO N.	10768/2021
NFL	880191.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DPE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO BARACHÍSIO LISBOA, OAB/BA 5.692 E OUTROS
CGA	264.187/001-54
CNPJ	05.504.140/0001-10
PROCESSO N.	14405/2021
NFL	880253.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA



JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	ISS - EMISSÃO DE NFPS-E COM DADOS INEXATOS. ISSQN IMPOSTO S/SERVIÇOS, CONSTANTES DO ITEM: 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS LEI 7.186/2006 - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO- RESTOU COMPROVADO, INFRINGIU OS ARTIGOS 108, § 5º, OBS. ART. 87 E 90 DA LEI 7.186/06, C/RED. DA LEI 8.421/2013; IN-SEFAZ/DGRM 07/2013; ART. 11, C/C O §2º DO ART. 25, DO DEC. 18.019/07, PENALIDADES APLICÁVEIS; ARTS. 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013 - OBS. ART. 4º DA LEI 8.474/2013.

CONTRIBUINTE	LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	KARLA ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 351.728
CGA	587.239/006-66
CNPJ	23.468.882/0023-25
PROCESSO N.	10770/2021
NFL	91.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

aSalvador, 16 de agosto de 2021.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC

#### CONVITE

CONTRIBUINTE	PEDRO VELLOSO GORDILHO
REPRESENTANTES	MARCELO TRAJANO ALVES BARROS (OAB/BA 23.449/BA e OAB/PE 1236/A)
PROCESSO Nº	9902/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE A DILIGÊNCIA REALIZADA NO PROCESSO ACIMA DISCRIMINADO, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**MÁRIO ANDRADE BORGES**  
Chefe da Representação Fiscal (em exercício)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA Nº 329/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 40 e 174 a 176 do Processo 13773/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a VALDELICE SOUZA ELEXIAS RAMOS, matrícula nº 3021446, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de julho de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 382/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 95 a 98 e 142 a 145 do Processo 29721/2019 - SEDUR, resolve aposentar CREUZA MARIA DE JESUS, matrícula nº 3018276, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de

Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional de nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de julho de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 410/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 80 a 85 do Processo 1616/2019 - SEMOP, resolve conceder aposentadoria a ANNEMARIE LUZIA SCHLEU LOPES, matrícula nº 3097377, Agente Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização Meio Ambiente e Serviços Públicos, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de agosto de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 428/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **TELMA REGINA FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula 3087518, da função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Previdência, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de agosto de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### Diretoria de Previdência - DPREV

#### PORTARIA Nº 434/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 13773/2017, com fundamento no artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALDELICE SOUZA ELEXIAS RAMOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3021446, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.130,82 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta e dois centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 998,04 - Adicional (51%) R\$ 509,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 424,17 - Insalubridade (20%) R\$ 199,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 435/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1616/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANNEMARIE LUZIA SCHLEU LOPES**, Agente Fiscalização Municipal, matrícula nº 3097377, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Este valor corresponde a proporcionalidade (4564/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo

desde o mês de competência OUTUBRO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 436/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 29721/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CREUZA MARIA DE JESUS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3018276, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em R\$ 3.791,06 (três mil, setecentos e noventa e um reais e seis centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.792,06 - Adicional (51%) R\$ 913,95 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 761,63 - Estabilidade Econômica GRAU 61 (100%) R\$ 323,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 437/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4214/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992 em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 2005, instituída pela ex-segurada **ANA LÚCIA VICENTE LIMA**, Professor Municipal I Suplementar (20h), matrícula nº 3046682, integrada por 01 (um) dependente, **Michelle Vicente Lima**, com proventos fixados em R\$ 2.977,18 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14/09/2020, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 438/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7774/2019, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, II da Lei Complementar 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 28487, instituída pelo ex-segurado **RUFINO GONÇALVES DOS SANTOS**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3015061, integrada por 01 (um) dependente, **Diva Camara de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 1.318,51 (mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de setembro/2015 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/10/2019, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 439/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.11954P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 58960, instituída pelo ex-segurado **PAULO FERNANDO SERRA VILLA**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais (40h), matrícula nº 3086899, integrada por 01 (um) dependente, **Maria das Graças Brito Coutinho**, com proventos fixados em R\$ 1.920,94 (mil, novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais

por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/12/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 440/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.11836P e 2021.07.11707P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - Conceder a Pensão por Morte nº 26249, instituída pela ex-segurada **NIVIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II Suplementar (40h), matrícula nº 3055796, integrada por 02 (dois) dependentes, **Belmiro Alonso de Oliveira** e **Daniela Santana de Oliveira**, com proventos fixados em R\$ 5.316,01 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). II - Para o primeiro dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 18/09/2020, data do óbito, com duração vitalícia para o primeiro dependente e até 12/03/2021 para a segunda dependente, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 441/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12813P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - Conceder a Pensão por Morte nº 22304, instituída pela ex-segurada **MARIA ISABEL PEREIRA CARVALHO**, Professor Municipal II Sup (40h), matrícula nº 3082187, integrada por 01 (um) dependente, **Raimundo Cavalcante de Carvalho**, com proventos fixados em R\$ 3.308,36 (três mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/05/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 442/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12558P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - Conceder a Pensão por Morte nº 6949, instituída pela ex-segurada **CLEMILDE DE ALMEIDA PEREIRA FONSECA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3011858, integrada por 01 (um) dependente, **José Francisco Ribeiro Fonseca**, com proventos fixados em R\$ 1.567,13 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16/01/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 443/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12581P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte nº 20126, instituída pelo ex-segurado **LUCIANO RIBEIRO GUIMARÃES**, Analista de Planejamento e Serviços Municipais (40h), matrícula nº 3007913, integrada por 01 (um) dependente, **Nidia Barreira da Motta Guimarães**, com proventos fixados em R\$ 3.858,91 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15% (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/01/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

### PORTARIA Nº 444/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12068P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte nº 617, instituída pelo ex-segurado **AGNALDO FERREIRA DE JESUS**, Auditor de Tributos e Rendas I (em extinção) (30h), matrícula nº 3029020, integrada por 01 (um) dependente, **Noelia Gonçalves de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 10.625,95 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08/03/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

### PORTARIA Nº 445/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12772P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte nº 31408, instituída pelo ex-segurado **VALDEMAR PEREIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3032423, integrada por 01 (um) dependente, **Zulmira de Araujo Pereira**, com proventos fixados em R\$ 756,80 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/03/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 196/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional, os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR ITAPUÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
JOSELICE SANTOS FERREIRA	3098519	GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS - GEPEP	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CAP	1º / 2º	14/04/21
MARIA DA CONCEICAO BRAZIL SANTANA	3102559	0629 - ESCOLA MUNICIPAL JUIZ OSCAR MESQUITA	0667 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PAZ	1º / 2º	25/03/21
VANESSA MARIA MAGALHAES FONSECA	3106723	06 - GERÊNCIA REGIONAL ITAPUÁ	GERCC - GERENCIA DE CURRÍCULO / SMED	1º / 2º	12/04/21

GR CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
SIMONE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	3111889	0708 - ESCOLA MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA	0607 - CIEP - ENGº LEONEL DE MOURA BRIZOLA - ESCOLA MUNICIPAL PIRATINI	2º	22/04/21
IVONE SOUZA DE SANTANA	3121684	0718 - ESCOLA MUNICIPAL DO CALABETAO	0717 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA	1º / 2º	23/04/21

GR SUBURBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
CINTHIA MARIA SEIBERT SANTOS	3121665	1126 - ESCOLA MUNICIPAL MIRANTES DE PERIPER	DIPE - DIRETORIA PEDAGOGICA	1º / 2º	11/02/21

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2021.

**OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

### PORTARIA Nº 197/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 193 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06/08/2021, o prazo do Processo de Sindicância Nº 107878/2021, em nome da Escola Municipal Professor Carlos Formigli, estabelecido na Portaria Nº 064/2021, publicada no D.O.M. de 6 de abril de 2021, encarregada de apurar os fatos denunciados no Processo nº 73583/2021, decorrentes de denúncias referente à Gestão Escolar da Escola Municipal Professor Carlos Formigli.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

### PORTARIA Nº 198/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 222 da Lei Complementar nº 01/1991

RESOLVE:

Acolher, de acordo com o Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal da Educação - RPGMS/SMED, o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 015/2021, publicada no DOM nº 7.899, de 16 a 18 de janeiro de 2021, que apurou os fatos denunciados no Processo de Sindicância nº 69133/2021, em nome da Escola Municipal Novo Horizonte, decidindo pelo ARQUIVAMENTO do Processo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

**PORTARIA Nº 199/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SONIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	3082714	0968 - PROFESSOR ITALO GAUDENZI	MATUTINO	DM1
GRASIELA LEITE SILVA	3094447	1139 - PRIMEIRO PASSO PERIPERI	VESPERTINO	DM1
MARTA ALENCAR DOS SANTOS	3052881	1142 - GUERREIRA ZEFERINA	MATUTINO	DM1
CLAUDIA DOLORES VASCONCELOS DE ANDRADE	3106902	0357 - 15 DE OUTUBRO	VESPERTINO	DM4
ZENILDA NASCIMENTO DA SILVA	3068484	1110 - ESCOLA MUNICIPAL DR OTAVIANO PIMENTA	MATUTINO	DM3
FATIMA FALCI FERREIRA	3061374	0162 - VISCONDE DE CAIRU	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2021.

**OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 200/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor nas respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARISANGELA BISPO LIMA DA SILVA	3070912	1132 - NOSSA SENHORA DE FATIMA	MATUTINO	DM1
MARTA ALENCAR DOS SANTOS	3052881	1114 - FRANCISCA DE SANDE	VESPERTINO	DM4
ALEXANDRA CERQUEIRA FREITAS	3082009	0621 - BARBOSA ROMEO	VESPERTINO	DM4
ILMARA SANTOS FONSECA	3114099	0547 - MARIA AMALIA PAIVA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2021.

**OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 201/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, desde 05/08/2021, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
LILIA SANTANA REIS SOARES	3114049	1137 - PROF WILLIAN MARQUES DE ARAUJO GOES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2021.

**OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 202/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de

2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, desde 05/08/2021, os servidores abaixo relacionados, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
LILIAN SILVA ALVES	3092182	0656 - MUNICIPAL JORGE AMADO
ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE	3091632	0621 - MUNICIPAL BARBOSA ROMEO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2021.

**OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 203/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, as solicitações de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
66473/2021	ALEXSANDRO DA HORA PINTO PALMA	3.100.906
68271/2021	CRISTIANE TÁVORA FERNANDES DIAS	3.098.306
74955/2021	DAYSE SUELI OLIVEIRA LORDELO	3.094.579
67231/2021	GERALDA SOUSA FERREIRA	3.093.384
74695/2021	GISELIA EVANGELISTA DE SOUSA	3.120.826
63452/2021	JOSEANE DE AZEVEDO CARDOZO DE SOUZA	3.129.397
68250/2021	MARIA CLARA DE SOUZA	3.081.969
60229/2021	MARIA CLAUDIA RABELO DE PINHO	3.093.524
66745/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITTO	3.070.052
61601/2021	MARIA DE FÁTIMA BARRETO DE ARAÚJO	3.098.340
61720/2021	NORMA BORBA GOES	3.091.032
62013/2021	SANDRA MATOS RAMOS DE JESUS	3.083.817
66812/2021	SIDNEI SANTOS CONCEIÇÃO	3.156.098
68262/2021	SIMEI LIMA DO LAGO	3.094.821
68278/2021	TARSIANA SILVA PASSOS BRITO	3.115.715

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2021.

**OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA****GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
106179/2021	ADILZA FERREIRA DA SILVA	3014443	2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º E 8º
2162/2018	ELIANA SILVEIRA MAGALHAES	3098435	2º
2358/2018	JANY SOLANGE FERREIRA OLIVEIRA	3099586	2º
107102/2021	MARCIA DERALDO DOS SANTOS	3063025	3º
10666/2021	MONICA REZENDE MOINHOS	3068853	4º
107063/2021	OLGALICE DOS SANTOS SUZARTE DE JESUS	3102331	2º
106760/2021	SOLANGE MAGALHAES PACHECO	3081883	3º
109996/2021	VALDEMIRA SERAPIAO DE SOUZA	3027912	1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º
109319/2021	PRISCILA SOUZA SANTOS DE CARVALHO	3115661	1º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 16 de agosto de 2021

**CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**  
Gerente de Gestão de Pessoas



## DESPACHOS FINAIS DA

### GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

#### LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
108143/2021	ELISANGELA MEYRUSE DE SANTANA SIQUEIRA	3091132
106430/2021	HANILDA CESAR ALONSO	3094864
107677/2021	IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS	3126268
108898/2021	LUIZ CARLOS SOUSA MACEDO	3052873
106013/2021	MARIA LUIZA GOMES LOBO	3087191
109042/2021	MARIETA FERREIRA DE SENA	3070906
106540/2021	ROBERTA COSTA DO VAL	3087199

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 16 de agosto de 2021

**CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**

Gerente de Gestão de Pessoas

## RETIFICAÇÃO DE DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE

### PESSOAS - SMED

DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
17/06/21	SANDRA LUCIA COSTA LOPES	3098498	29/10/2021	31/07/2021

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2021.

**CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**

Gerente de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 314/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor RODRIGO BANDEIRA DA COSTA LEITE, matrícula 3111733, SUBCOORDENADOR II, Grau 53, no período de 09/08/2021 a 07/09/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 54, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular ELISABETE LEMOS REGO ASSUNCAO, matrícula 3107663, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de agosto de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 315/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 09/08/2021 a 07/09/2021, a servidora TATIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3081332, CHEFE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBGERENTE II, grau 53, da Subgerência de Regulação Ambulatorial, da Coordenadoria de Regulação, da DRCA, durante o impedimento legal do titular EDUARDO VASCONCELOS DE JESUS, matrícula 3117075, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de agosto de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 319/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e

circular GAB n.º 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Ante ao ato de irregularidade na **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO BOCA DO RIO**, JANE DE SOUZA, matrícula n.º 3042526, Assistente Social, artigo 160, IX da Lei Complementar 01/91, aplicar a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTENCIA**, conforme o artigo 171, I da citada lei.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 16 de agosto de 2021.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**

Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA N.º 173/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal N.º 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 05.08.2021 a 03.09.2021, a servidora Alessandra Passos Alves, matrícula n.º 3063546, Assessor Técnico, grau 53, para substituir cumulativamente a servidora Eliana Gesteira Mattos, matrícula n.º 3025332, no Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, Grau 55 desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de Agosto de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### PORTARIA N.º 174/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal N.º 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar o servidor André Silva Ferreira, matrícula n.º 3087114, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de agosto de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### PORTARIA N.º 175/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal N.º 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar desde 01.07.2021, o servidor Valdemir Manuel da Silva, matrícula n.º 3061791, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de agosto de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### PORTARIA N.º 176/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal N.º 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar o servidor José Antônio Teixeira Pimentel, matrícula n.º 3066487, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de agosto de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

**PORTARIA Nº 177/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar o servidor José Antônio Teixeira Pimentel, matrícula nº 3066487, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de agosto de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****ESTABILIDADE ECONÔMICA- INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
8674/2020	JURANDYR DA SILVA LACERDA

Em, 09 de agosto de 2021

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200164	13660/21	JOSEMAR DOS SANTOS LUZ 049.106.655-44	R\$2.406,19	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
10780	8160/21	EDISON JESUS DE SANTANA 036.432.225-05	R\$1.094,21	LIVIA KALID	13/08/2021
10607	12230/21	ANTUNES PALMEIRA LTDA 07.392.529/0003-09	R\$2.188,43	CAROLINE PRIMITIVO	13/08/2021
11367	8320/21	MARCIA COSTA DOS SANTOS 612.656.325-53	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
707684	3282/21	ERISVALDO SANTOS DE JESUS 024.697.065-05	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	13/08/2021
11153	11724/21	ADNELSON DOMINGOS DOS SANTOS 347.415.345-53	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	13/08/2021
0048	8175/21	SAULO LOPES CARNEIRO 066.365.385-11	R\$1.713,31	LIVIA KALID	12/08/2021
0760	8183/21	ALVARO SILVA DE ALMEIDA 055.492.715-24	R\$14.577,50	LIVIA KALID	12/08/2021
706508	9281/21	NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA 22.299.487/0009-45	R\$250,00	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
602474	7915/20	CAMILA DE LACERDA SILVA 027.751.335-92	R\$100,00	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
708402	3709/21	LEUNAM BARBOSA SILVA 050.703.755-39	R\$100,00	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
706615	5996/21	JOSE ELIAS DOS SANTOS 638.894.125-72	R\$100,00	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
1021	8495/21	RAMON DO VALE SOUSA PRADO 025.486.855-00	R\$14.577,50	LIVIA KALID	12/08/2021

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
0043	8168/21	FERNANDO CAIQUE AMARAL MATOS 055.421.555-10	R\$7.288,75	LIVIA KALID	12/08/2021
1116	12334/21	JAIR RODRIGUES 135.360.445-49	R\$1.713,31	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
0460	12343/21	MARCOS LUIZ GUIMARAES BARREIROS 502.120.875-68	R\$2.406,19	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
10299	12225/21	VALTER DA SILVA SANTOS 962.610.055-91	R\$7.288,75	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
1148	7973/21	DILMARIO QUIMES PLINIO DE ARAUJO 929.695.935-72	R\$1.713,31	LIVIA KALID	12/08/2021
1150	7975/21	MATHEUS BONFIM CHAGAS 043.878.145-78	R\$3.608,37	LIVIA KALID	12/08/2021
0626	8067/21	MARCIO NUNES DOS SANTOS 034.879.095-37	R\$2.406,19	LIVIA KALID	12/08/2021
0642	7071/21	ADELSON SANTANA OLIVEIRA 864.004.185-71	R\$3.608,37	LIVIA KALID	12/08/2021
10390	12333/21	JAILSON DOS SANTOS DE ANDRADE 810.765.505-25	R\$2.406,19	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
1129	6988/21	JOSE ROBERTO DA SILVA ARGOLLO 044.523.445-85	R\$2.406,19	LIVIA KALID	12/08/2021
0018	8149/21	JOSELITO SILVA SANTOS 511.745.455-34	R\$2.406,19	LIVIA KALID	12/08/2021
0756	8153/21	ADMILTON DO VALE DE JESUS 953.317.515-04	R\$7.288,75	LIVIA KALID	12/08/2021
1123	7065/21	FELIPE DA SILVA SARAIVA 035.003.745-06	R\$1.713,31	LIVIA KALID	12/08/2021
1033	7075/21	ICARO VINICIUS SOUZA ALVES 858.105.755-10	R\$1.713,31	LIVIA KALID	12/08/2021

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11493	8449/21	MARIA CECILIA GOMES 829.858.555-00	R\$1.094,21	LIVIA KALID	16/08/2021
11550	7050/21	MANOEL VIEIRA DOS SANTOS 384.457.515-49	R\$1.094,21	LIVIA KALID	16/08/2021
1200453	14191/21	GILMAR ARAUJO NASCIMENTO 018.452.185-82	R\$1.094,21	LIVIA KALID	16/08/2021
5725	10780/21	FABIO ANTONIO GOMES DA SILVA 935.688.275-49	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	13/08/2021
11538	10769/21	JOSE ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA 073.432.685-89	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	13/08/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11152	11718/21	WESLEY FILIPE MOREIRA DOS SANTOS 074.852.935-75	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	13/08/2021
1146	8500/21	MARCELO FEITOSA DIAS 790.381.905-49	R\$2.406,19	CAROLINE PRIMITIVO	13/08/2021
5661	7395/21	GABRIEL DE SOUSA TEIXEIRA 862.628.525-65	R\$2.406,19	CAROLINE PRIMITIVO	13/08/2021
707861	9446/21	EVERTON COSTA SANTOS 861.115.725-71	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
10722	10786/21	JOSE VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO 065.090.075-84	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
10721	10785/21	CLAUDIO LUCAS SILVA NASCIMENTO 048.864.055-50	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
10626	11726/21	ELBER SOUZA DE OLIVEIRA 076.987.425-80	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
10628	11719/21	CRISTIANO SANTOS BATISTA 034.308.665-45	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	12/08/2021
1200929	14196/21	TIAGO DA CONCEICAO 080.670.605-84	R\$1.094,21	LIVIA KALID	16/08/2021

Salvador, 16 de AGOSTO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
5055	12846/21	CARAMBRETA'S BUTECO LTDA - ME 26.509.699/0001-03	R\$1.000,00	LIVIA KALID	13/08/2021

Salvador, 16 de AGOSTO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº249/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento **Residencial Condomínio Amazônia**, na **Avenida Princesa Leopoldina** - Bairro da **Graça**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 4659 / 2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria nº 198/2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento Residencial Condomínio Amazônia na Avenida Princesa Leopoldina (Via Coletora I) - Bairro da **Graça**, utilizando o método convencional (**destrutivo**), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Em frente ao empreendimento Residencial Condomínio Amazônia, na Avenida Princesa Leopoldina (Via Coletora I) - Bairro da Graça, nº 66;

**a) Na pista**, através de corte transversal ocupando 6,0m (seis metros), em 02 (duas) etapas, mantendo uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos com segurança.

**b) Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,00m (três metros).

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, observando a seguinte programação:

**a)** Na pista, no período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00.

**b)** Na calçada (passeio), no período diurno de final de semana, compreendido entre 14h00 do sábado e 17h00 do domingo.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, na pista a partir das 05h00 e na calçada (passeio) a partir das 17h30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 860 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 250/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 234/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 31/07/2021, referente ao Processo de Sindicância nº **142980/2021**.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 251/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº. **71915/2018**.

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **MARIA FRANÇA AMORIM DE ALMEIDA**, matrícula **3025226**, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Comunicação, com fundamento na Emenda Constitucional nº. 47/2005, Artigo 3º,

Incisos I, II e III, cabendo DPR/SEMGE, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 e 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, 12 de agosto de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

### PORTARIA N.º 252/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **3067520**, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento ao titular **André Luciano Santana de Almeida**, matrícula n.º **3067747**, por motivo de férias regulamentares, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

### PORTARIA N.º 253/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede de interligação do ramal de derivação** do Empreendimento **Churrascaria Boi Bom**, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na **Rua Dom Eugênio Sales** Boca do Rio (Via Coletora II (VC II), solicitação feita através do Processo n.º 6045/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Churrascaria Boi Bom, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, a serem realizados na Rua Dom Eugênio Sales - Boca do Rio (Via Coletora II (VC II), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - O uso da pista deverá ocupar um 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo meio fio, iniciando a partir da interligação com o ramal já existente, fazendo um corte sobre o passeio, pelo método destrutivo-MD, com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestre.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data recomendada do Alvará da SEDUR, e os trabalhos na via serão executados no período diurno, compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 6045/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA N.º 254/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede de interligação do ramal de derivação** do Empreendimento **Residencial Ana Terra**, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na **Rua Érico Veríssimo - Itaigara** (Via Coletora II (VC II), solicitação feita através do Processo n.º 6059/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Churrascaria Boi Bom, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, a serem realizados na Rua **Rua Érico Veríssimo - Itaigara** (Via Coletora II (VC II), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - O uso da pista deverá ocupar um 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo meio fio, iniciando a partir da interligação com o ramal do Gasoduto já existente, fazendo um corte sobre o passeio, pelo método destrutivo-MD, com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestre.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data recomendada do Alvará da SEDUR, e os trabalhos na via serão executados no período diurno, compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 6059/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

#### SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA - INDEFERIDO

PROCESSO SISPREV	INTERESSADO
2021.04.1215P/2021	EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO -**  
Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
151613/2021	CARMEN LUCIA MAIA	7º
117854/2021	ANTONIO LAZARO PARANHOS	2º
117369/2021	MARIA LUCIA SANTOS ARAGAO	6º E 7º
114481/2021	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ	4º
113371/2021	FRANCISCO ASSIS MARQUES PEREIRA	4º
113554/2021	EDSON ROCHA DA SILVA	4º
112099/2021	ANA LUCIA DE MACEDO PIMENTA	3º
110685/2021	KLEBER BARBOSA MARIANO	4º
109956/2021	ROGERIO DE SOUZA MARINHO	4º
147881/2021	ANA VALDELIA BADARO DA CRUZ	9º
108409/2021	HILTON HELIO MUTI	8º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 12 de agosto de 2021.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
108417/2021	CESAR DE BRITO GASPAR	4º
108597/2021	NARAIANA FARIA DOS REIS	3º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 12 de agosto de 2021.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

**RETIFICAÇÃO**

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial nº 8.082, de 05 de agosto de 2021,

Onde se lê:

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
108060/2021	MARCUS VINICIUS DE FIGUEIREDO SILVA

Leia-se:

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
118060/2021	MARCUS VINICIUS DE FIGUEIREDO SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2021.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 8.059, de 08 de julho de 2021, pág. 26, referente à portaria nº 095/2021.

Onde se lê: PEDRO ALCANTARA ALMEIDA EVANGELISTA, matrícula nº 3137028, Membro.

Leia-se: PEDRO ALCANTARA ALMEIDA EVANGELISTA, matrícula nº 3154347, Membro.

Salvador, 16 de agosto 2021.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº 129/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31/08/2021, o servidor CLAYTON CESAR ANASTACIO, matrícula 3100694, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de agosto de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 130/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/08/2021 a 30/08/2021, o servidor JORGE SILVA DOS SANTOS, matrícula 3101793, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição da titular CAROLINA BATISTA SANTANA, matrícula 3101905, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de agosto de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**ALTERAÇÃO DE NOME PROCESSO DEFERIDO**  
Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

PROCESSO	INTERESSADO (A)	NOME ALTERADO
153109/2021	FABIANA MATOS DOS SANTOS	FABIANA MATOS PINHEIRO

Salvador, 16 de agosto de 2021

**MANUELA FERREIRA BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º053/2021 - PROC: 101909/2021- SEMGE, cujo objeto é a**  
**Elaboração de registro de preço para aquisição de GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS (GÁS).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	01	R\$ 189.906,26

LOTE 02 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2021

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 086/2021- PROC: 120097/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de**

registro de preço para MAT. PARA SINALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CONE, CILINDRO E FITA).

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO**

**ELETRÔNICO - SEMGE N.º 087/2021- PROC: 119361/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para MAT. PARA ESCRITÓRIO / RÉGUA / CAIXA / ORGANIZADOR E - MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS (CRACHÁ, KIT CRACHÁ, PRENDEDOR E PORTA CRACHÁ)**

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, resultado do Chamamento Público nº 003/2021, Processo nº 95837/2021, cujo o objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	SITUAÇÃO
117	CLAUDIANE SANTOS DA SILVA	0992673496	INAPTO
118	NATHAN PEREIRA DOURADO	476372549	APTO

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**  
Presidente CSPL

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resultado do Chamamento Público nº 003/2021, DOM nº 8084 de 07 a 09 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	STATUS
34	THIAGO JOSÉ TUNA FRANCO	12.555.795	APTO

LEIA-SE:

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	STATUS
34	THIAGO JOSÉ TUNA FRANCO	12.555.795	DESISTENTE

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESULTADO LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2021, de 07 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/06, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO: nº 002/2021 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 - SEINFRA - Processo Administrativo nº

79855/2021-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de estudos, anteprojeto de engenharia viária e complementos urbanísticos para o "Novo Sistema de Integração de Avenidas de Vale de Salvador", evoluindo do projeto conceitual pré-existente dos 3 (três) corredores - A, B e C - que compõem o novo sistema de integração de avenidas de vale de Salvador, sendo: Corredor A: Ligação entre a Avenida Antônio Carlos Magalhães a Avenida Mário Leal Ferreira; Corredor B: Ligação entre a Avenida Mário Leal Ferreira e a Avenida Vasco da Gama; Corredor C: Ligação da Avenida Vasco da Gama e a Avenida Anita Garibaldi, visando definir a viabilidade técnica do projeto para posterior elaboração dos projetos básicos e executivos, definindo soluções específicas, métodos construtivos e traçados que serão adotados na fase executiva, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR: **TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes LTDA (TTC Soluções em Mobilidade).**

LOTE: Único

VALOR (R\$): R\$ 678.100,00 (seiscentos e setenta e oito mil e cem reais) para o lote.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 11/08/2021

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**NEY SOBRINHO CHAVES**  
Presidente COSEL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2021

Processo: nº 121975 - Empresa: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Objeto: Pagamento de Tarifa À Caixa Econômica Federal. Valor Total: R\$ 2.064,00 (dois mil sessenta e quatro reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.

Data: 09/08/2021

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021-Processo nº 124679/2021-Tipo: Técnica e Preço**

Objeto: Contratação de consultoria especializada na área de recuperação estrutural e/ou de requalificações de viadutos e pontes, visando cadastrar, inspecionar, diagnosticar, indicar soluções técnicas adequadas com os respectivos custos para a execução das obras no Viaduto da Avenida Lafayette Coutinho (Contorno), localizado do bairro do Comércio, na cidade do Salvador, incluindo elaboração do manual de manutenção, de acordo com o Edital e seus Anexos.

**Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:00 horas do dia 17/09/2021**

**Abertura das propostas: as 10:20 horas do dia 17/09/2021 (videoconferência)**

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 16 de agosto de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J.: 05.449.553/0001-40  
Licitação: PE Nº 104/2020  
Termo de Compromisso: Nº 2020000389  
Processo: 208/2020  
Objeto: Material de Consumo / Saponácea pasta 500g.  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2021/001054  
AFM: 007151/2021 - R\$ 1.058,40 - Data da Assinatura: 13.08.2021

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29  
Licitação: PE Nº 049/2021  
Termo de Compromisso: Nº 2020000112  
Processo: 107108/2021.1  
Objeto: Material de Consumo / Água mineral s/ gás garrafa 500ml.  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.12  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2021/001055  
AFM: 007152/2021 - R\$ 546,00 - Data da Assinatura: 13.08.2021

Salvador, 16 de agosto de 2021

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

Vigência: 12 (doze) meses.  
Fica designado os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:  
Augusto Cesar Valois Borba, Matricula nº 3060142  
Cidélia Maria Bispo dos Santos, Matricula nº 3025189.

Salvador, 16 de agosto de 2021.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

**DANIEL DE OLIVEIRA FREITAS ROCHA**  
Summer Cool Facilities - AR Condicionado LTDA - ME.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007091  
Processo: 148949/2021  
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA  
CNPJ nº.07.151.885/0001-79.  
Objeto: Café Torrado Moído à Vácuo (1.500 pacotes).  
Valor total: R\$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 12 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 16/08/2021.

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021007206  
Processo nº 260/2020.4  
Contratada: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI  
CNPJ: 35.852.210/0001-92  
Objeto: Mat. elétrico/Disjuntores  
Valor Total: R\$ 2.523,10 (Dois mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00  
Data: 12/08/2021

Salvador, 16 de agosto de 2021

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 501/2021

PROCESSO Nº 3111/2019  
CONTRATO Nº 055/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018  
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP  
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMIT	250139	33.90.39	0.1.00	1.355,52

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva no sistema de Ar Condicionado Central de fabricação HITACHI, Split's e Split'os, instalados no prédio sede da SEFAZ e no Edifício N.S. da Ajuda.  
Processo Nº: 92.302/2021;  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
33.90.30 - Material de Consumo  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: SUMMER COOL FACILITIES - AR CONDICIONADO LTDA - ME;  
CNPJ: 27.231.251/0001-33;  
Valor Global: R\$ 139.929,92 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);  
Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Federal nº 10.520/02,  
Decreto Municipal nº 32.562/20 e da Lei Federal 8.666/93;  
Data da Assinatura: 16/08/2021;

PROCESSO Nº 9288/2018  
CONTRATO Nº 002/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMIT	250139	33.90.39	0.1.00	1.909,81

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no **DOM 7.973** de 30 de Março de 2021, referente à **AFM n.º 2021002317**, da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: 14536 PC PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M2.

**LEIA-SE:**

OBJETO: 14526 PC PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M2.

Salvador, 16 de agosto 2021.

**FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 16/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CLEDSON NUNES RIBEIRO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200014682	OXCARBAZEPINA 300MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,649

Salvador, 16 de agosto de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 444/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 174/2021

PROCESSO N.º 56648/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 444/2021

CONTRATADA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA- EPP

CNPJ: 07.316.961/0001-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 16/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANGELA MARIA DA SILVA

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA- EPP

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200000474	PODOFILINA A 25% EM SOLUÇÃO BENJOIN. MARCA/FABRICANTE: FÓRMULAS MAGISTRAIS	FR	50,08

Salvador, 16 de agosto de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO

PROCESSO: 6721/2020

AFM N.º: 6913/2021 - R\$ 10.332,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

CONTRATADA: LUCIANO F. COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14

(Ex. Anterior Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 13 de agosto de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 441/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 174/2021

PROCESSO N.º 56648/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 441/2021

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 16/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CORREIA DA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200002711	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG MARCA/ FABRICANTE: BIOLAB	CR	1,89

Salvador, 16 de agosto de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 443/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 174/2021

PROCESSO N.º 56648/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 443/2021

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 445/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 174/2021

PROCESSO N.º 56648/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 445/2021

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 16/08/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200002711	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG MARCA/ FABRICANTE: BIOLAB	CR	1,89

Salvador, 16 de agosto de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 459/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 048/2021

PROCESSO N.º 27484/2020



OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 459/2021  
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.707.920/0001-66  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 16/08/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS  
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200013496	XINAFOATO DE SALMETEROL 50/250MCG PÓ INALANTE MARCA/FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE	UND	104,70

Salvador, 16 de agosto de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 464/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 208/2021  
PROCESSO Nº 71402/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 464/2021  
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 16/08/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCAS MOLITERNO  
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200012632	CANUDO DESCARTAVEL PLASTICO FLEXIVEL 6 MM MARCA STRAUWPLAST FABRICANTE: STRAUWPLAST	PC	5,28

Salvador, 16 de agosto de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 98351/2021  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 25%, o equivalente a R\$ 34.257,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais) do valor original do contrato 050/2021; com base no Art. 65, § I, da Lei nº 8.666/93.  
O valor global estimado anteriormente em R\$ 154.998,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais), passa a ser R\$ 189.255,00 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais), e o valor mensal estimado anteriormente em R\$ 12.916,50 (doze mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), passa a ser R\$ 15.771,25 (quinze mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106; 10.302.0016.249400 e 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.  
CONTRATADA: **EMPREENHIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ: 08.430.455/0001-59  
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Vinicius Cunha de Souza Dantas**

Salvador, 05 de agosto de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 232/2021

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 232/2021, celebrado em 20/05/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e LEF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 137503/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 17/08/2021 até 15/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 086/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 086/2021, celebrado em 16/02/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e LUCAS AGUIAR OLIVEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 107133/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 14/08/2021 até 12/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 060/2019

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 060/2019, celebrado em 13/06/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e SAUVIDA-SOCIEDADE MÉDICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33292/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/09/2021 até 29/11/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 61.117,44 (sessenta e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) e global estimado em R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 6º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 075/2019

Resumo do 6º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 075/2019, celebrado em 10/06/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e DALIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33111/2019  
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/08/2021 até 27/11/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) e global estimado em R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 261/2021**  
PROCESSO nº 140391/2021  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **GLIESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 20.411.840/0001-54  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 11 de agosto de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017**

PROCESSO Nº: 147138/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL NA BAHIA - IEL/BA.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 13/2017 por mais 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021

AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 16/08/2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 147553/21

Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI ( IEL ) - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA.

Objeto : Prorrogação da vigência do contrato 003/2020, com início em 18/08/2021 e término em 18/08/2022

Data da Assinatura : 13/08/2021

Assinam: **FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO****GILDETE NASCIMENTO FERREIRA****EVANDRO MINUCE MAZO**

Salvador, 16 de agosto de 2021

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2021-GCULT**

PROCESSO Nº: 150589/2021-FGM

CONTRATADO: EUNICE DA CUNHA DE AZEVEDO

CNPJ Nº: 12.719.634/0001-88

OBJETO: Realização de serviço de captação e transmissão de 05 (cinco) atividades artístico-culturais do Programa Boca de Brasa

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021

Salvador, 16 de agosto de 2021

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -  
SEMAN****RESUMO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

COMPROMITENTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

COMPROMISSÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 08.343.492/0001-20

REFERÊNCIA: PR E-SALVADOR Nº 97338/2021

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 9.187/2017

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O presente Termo visa estabelecer condições necessárias para que haja a supressão, pela empresa compromissária MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, de 10 (dez) árvores no passeio público na Av. Genaro de Carvalho, Jardim Cajazeiras, nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Tem-se como obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- Realizar a supressão de 03 (três) árvores, não nativa do Brasil (exótica), não localizada em área de proteção ambiental, com DAP > 14,0 cm, e 07 (sete) árvores, nativas do Brasil, não localizadas em área de proteção ambiental, com DAP > 14,0 cm, localizadas em passeio público na Av. Genaro de Carvalho, Jardim Cajazeiras, nesta capital, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

-A supressão deverá ser orientada por um técnico ou empresa habilitados, obedecendo às Normas de Segurança;

-Não realizar supressão de vegetais não autorizadas, limitando-se à esta autorização;

-Avaliar a presença de espécies da fauna que requerem cuidados especiais em ações de manejo, devendo definir áreas de soltura para os animais a serem relocados e realizar o afugentamento para área preservada;

-Como forma de compensação da supressão e requerente deverá:

a) Realizar replantio de 135 (cento e trinta e cinco) espécimes nativas com no mínimo 2,50 m de altura, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

b) O replantio deverá ocorrer no logradouro indicado no Termo de Compensação Ambiental;

c) O relatório da atividade de plantio deverá conter a relação das espécies efetivamente plantadas de acordo com a orientação fornecida no Termo de Compensação Ambiental, data do plantio e memorial fotográfico;

d) Este deverá ser protocolado na SEMAN até 15 dias após a realização da atividade;

e) Os espécimes plantados por compensação deverão ser georreferenciados, monitorados e mantidos por, no mínimo, 02 (dois) anos, devendo encaminhar à PMS/SEMAN, anualmente, relatório fotográfico do monitoramento;

-Destinar os resíduos provenientes da supressão das árvores prioritariamente para fins de interesse socioambiental, devendo encaminhar à PMS/SEMAN, no prazo de 30 (trinta) dias, da supressão dos vegetais os documentos comprobatórios da destinação realizada;

- Executar, em até 30 dias corridos, as supressões em questão, e a compensação ambiental observando os dados de compensação, a relação das espécies recomendadas, local do plantio e orientações para plantio que segue no documento anexo.

Tem-se como obrigações da SEMAN:

- Fiscalizar e emitir Relatório Técnico através da sua Diretoria de Equipamentos Mobiliário Urbano e Edificações Públicas - DEE, por meio do Setor de Manutenção, Inspeção e Fiscalização de Áreas Verdes - SEFIS, atestando o cumprimento das obrigações realizadas pela COMPROMISSÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021

Assinam:

Pela Compromitente: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN

Pela Compromissária: Ivan Barreto Sardinha Filho - MRV

Pela Compromissária: Mauricio de Mattos Raso - MRV

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 2021007232

PROCESSO Nº.1506/2020

EMPRESA: NAYR INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 15.000 (quinze mil) Máscaras cirúrgica descartável TNT 03 camadas VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 263021, Elemento de Despesa 33.90.30.10 Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2021.

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**MANUELA F. BARRETO**

Coordenadora Administrativa



## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1941/21	ANA JOSEFA DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
1702/21	DANIEL CARLOS P M VIANA	ALT. TITULARIDADE
10087/21	ROGERIO T ARAUJO	R A CONSTRUÇÃO
10030/21	ARAUJO MATEUS IMP E COM LTDA	ALT. CADASTRAL
10031/21	MARIA PUREZA AS T A OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
12367/21	MARIA DAS GRAÇAS S SOUSA	ALT N OCUPAÇÃO
17476/21	CLELIA SANTANA DA COSTA	DESMEMBRAMENTO
1854/21	JOSE TAVARES DA COSTA	DECRETO
4/21	EMP TRANSPORTADORA IPIRANGA	DECRETO
1859/21	JOAQUIM GUEDES DE MELO	DECRETO
39984/20	CIA INDUSTRIAL PASTORIL	DECRETO
6/21	AUTO VIACAO IPITANGA LTDA	DECRETO
20710/17	NEIDE SILVA VIANA	DUPLICIDADE
94407/14	DULCIDIO MANUEL DE O SILVA	R,VALOR VENAL
47962/20	DALVA CARVALHO MURICY	CANCELAMENTO
18601/21	JOANA C DE CARVALHO	DECRETO
11509/21	ESPOLIO BERENICE R ALBUQUERQUE	ALT. CADASTRAL
30121/18	SILVIO RAIMUNDO B FREITAS	P LANCAMENTO
14345/21	MARIA DE LOURDES F L PITA	ALT. CADASTRAL
10859/21	SILVIA C NUNEZ	ALT. CDASTRAL
11123/21	SAMUEL DE PAULA SANTANA	ALT. LOGRADOURO
10896/21	GEN CARLOS B DA S SANTANA	ALT. TITULARIDADE
49262/18	SILVANE BONFIM DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
14338/21	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	R. A COSTRUÇÃO
41875/20	DARCY GOMES PENA	ALT. TITULARIDADE
8509/21	VITOR NEGRAO CONST LTDA	ALT CADASTRAL
1232/21	JOVANICE FERREIRA MOTA SOUZA	DESMEMBRAMENTO
13461/21	MARIA ROSANA O DE MENDONÇA	ALT. TITULARIDADE
13608/21	MARCUS VINICIUS S ALVES	ALT. TITULARIDADE
9450/21	RUI ALBERTO DOREA	R A CONSTRUÇÃO
9711/21	UELTON ROCHA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12638/21	RAFAEL JOAQUIM DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
13508/21	VICTOR SANTOS ALVAREZ	ALT. TITULARIDADE
11083/21	GILTON ALVES DE AMORIM	ALT. TITULARIDADE
14837/21	LINDEILZA M SANTANA	T A TERRENO
11355/21	MARIA IVONETE S DURAN	ALT. CADASTRAL
34611/19	MANOEL A DE OLIOVEIRA	P LANCAMENTO
14983/21	BARBARA QUEIROZ R SILVA	ALT. TITULARIDADE
14961/21	BALBINO JOSE P DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15916/21	DOUGLAS S CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
15902/21	ESPOLIODE JOSE C DE CASTRO	ALT. TITULARIDADE
13526/21	TIAGO BRAUN MAIA	ALT. TITULARIDADE
68374/19	REGINALDO DE JESUS DAS MERCES	R A CONSTRUÇÃO
56352/19	SILVANA ASSIS DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
10746/21	FERNANDO ELIEL DE LIMA	ALT. CADASTRAL
14280/21	ELIANA DA SILVEIRA AGUIAR	ALT. CADASTRAL
9686/21	EGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
13908/21	MARIA HELENA B DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
40267/20	LINDINALVA B NUNES	ALT. TITULARIDADE
979/16	COMP DE RENOVAÇÃO URBANA	SOLICITAÇÃO
49119/20	JOAO MARTINS DA FRANCA	DECRETO

Salvador, 16 de agosto de 2021

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do

DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
74841/19	GERALDO S VILLAS BOAS	R A CONSTRUÇÃO
15391/21	ESPOLIO PETRONIO A TEIXEIRA	ALT.CADASTRAL
15278/21	MARCO ANTONIO PEREIRA	ALT. CADASTRAL
13830/21	MIGUEL B BITENCOURT	ALT. TITULARIDADE
13968/21	MARIA M PALMEIRA	ALT. TITULARIDADE
15611/21	IVONILDA DOS S CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
14227/21	DIANA SOUZA COSTA	ALT. TITULARIDADE
14459/21	DILCEIA J S MOURA	ALT. TITULARIDADE
13468/21	MARCUS V S CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
13971/21	MARIA C B DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14173/21	DIVA MARIA P P D SOUZA	ALT. TITULARIDADE
14270/21	CARLOS A DOS A S JUNIOR	R A CONSTRUÇÃO
11901/21	MARCIA J DAS VIRGENS	DESMEMBRAMENTO
9478/21	ROGERIO P PORTO	ALT. LOGRADOURO
14564/21	DOMINGOS W BRITO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
28996/19	LEONILDO CUNDES FONSECA	DESMEMBRAMENTO
1389/20	HOTELARIA ACCOR BRASIL AS	PROTURISMO
42273/20	NADSON MENEZES NOVAES	ALT. TITULARIDADE
15903/21	JOSE MENDES DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
15549/21	VERA LUCIA M MOTA	ALT. TITULARIDADE
13710/21	AMILTON L DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
15006/21	JOSE SOARES RAMOS	ALT. LOGRADOURO
9923/21	WANUSA S BRITO	T. TRIBUTAÇÃO
11716/21	RAIMUNDO C DE S JUNIOR	P LNCAMENTO
11779/21	TOTAL INCORP LTDA	ALT. TITULARIDADE
12728/18	ANAILDA TELES SANTANA	DESMEMBRAMENTO
13720/21	ESPOLIO DE GRIFFITH AINSWORTH	ALT. CADASTRAL
31788/19	ALESSANDRA L DOS REIS	DESMEMBRAMENTO
11175/21	CONCEIÇÃO M S RANGEL	ALT. TITULARIDADE
11382/21	HERNANDES S SANTOS	ALT. CADASTRAL
17048/21	DAIANE C DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
12004/21	CARCASSONE EMP SPE LTDA	ALT. TITULARIDADE
15315/21	ALDENYR B DE MELO	ALT. TITULARIDADE
16709/21	MARINGA S MAGALHÃES	ALT. CADASTRAL
25768/20	MARCELO DINIZ GONÇALVES	HABITE-SE
11412/21	JOSE ELISALDO T SALES	ALT. TITULARIDADE
10440/21	RUTH APARECIDA DA S CPRREIA	ALT. TITULARIDADE
11552/21	ROSENILDO M SANTOS	ALT. TITULARIDADE
11449/21	ROSEANE G DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
9886/21	ANTONIO D DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
38379/20	LUCIVAL DOS S SANTANA	R P CONSTRUTIVO
10539/21	GEORGINA C C SILVA	ALT. LOGRADOURO
9892/21	NIVIA BRASIL SOUSA	ALT. TITULARIDADE
13845/21	DIEGO FELIPE M DE QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
9046/21	ALEX SOUZA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13887/21	CRISTIANA DE A PINHEIRO	ALT. TITULARIDADE
13859/21	EDINA M B DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
74029/19	NAIA A NEVES	DESMEMBRAMENTO
10403/21	ANTONIO N P DOS S SILVA	DESMEMBRAMENTO
7465/21	MARIVALDA DUARTE	DESEMMENTAMENTO
11811/21	VERILENE J COSTA	ALT. TITULARIDADE
12059/21	SAMUEL P DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
43003/20	ZELINA DE C VANDERLINDEN	ALT N OCUPAÇÃO
12149/21	LUCAS MARQUES L DA RESURREIÇÃO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 16 de agosto de 2021

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 293-B, § 5º, da Lei nº 7.186/2006, intima no prazo de 03 dias, os contribuintes abaixo relacionados a enviarem comprovantes de pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV das inscrições imobiliárias a seguir indicadas, para o endereço eletrônico: [ctcosta@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:ctcosta@sefaz.salvador.ba.gov.br), com vistas a instrução dos processos de alteração de titularidade de imóveis, protocolados nesta Secretaria, considerando que restaram prejudicadas as intimações por via postal

das Requisições de Documentos enviadas pelo Auditor Cassio Trajano Costa - mat. 870451.

Nº PROCESSO	Nº INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
46476/2020	151.037-1	ANTONIO WASHINGTON MELO SEIXAS
37326/2020	512.490-5	JULIO CESAR DOS SANTOS SALES

Salvador, 16 de Agosto de 2021

**ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**  
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43441/20	JORGE PINHEIRO FERRAZ	ALT. N OCUPAÇÃO
11789/21	COND MANSO ALEXANDRIA	ALT. TITULARIDADE
39115/19	ESPOLIO DE ALBINO F DOS SANTOS	DUPLICIDADE
15397/21	JASMIN JOSE LIMA	ALT. CADASTRAL
27527/19	AILDA S BORBA	DUPLICIDADE
3845/21	JOAO RUBENS DE V LIMA	ADMINISTRATIVO
10325/21	ANDRE GUIMARAES EMP IMOB LTDA	P LANCAMENTO
168/21	CIVIL CONST LTDA	UNIFICAÇÃO
19316/20	EDF ICONE	DEPURAÇÃO
47040/17	JOBEL DOS P PRAZERES	EXECUÇÃO
15817/21	MOISES BARBOSA SODRE	DUPLICIDADE
13596/21	JOSEANE M FERREIRA	DISPENSA
104824/14	FABIO SANTOS DO A DIVINO	DESMEMBRAMENTO
487/21	CONST SEGURA LTDA	OUTROS
45570/20	ALZENI SANTOS CHAGAS	ALT. TITULARIDADE
45016/20	OSVALDINO LOPES DE BRITO	DESMEMBRAMENTO
9283/21	VANDERLEI XAVIER DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
13498/21	VICTOR MECEDO M T SOUZA	ALT. TITULARIDADE
9381/21	JOAO BATISTA A ARCANJO	R A CNSTRUÇÃO
13702/21	LUZIMAR GONZAGA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
13843/21	ANTONIO ROBERTO L VIEIRA	ALT. CADASTRAL
13842/21	SANDRA FIAMONCINI	ALT.TITULARIDADE
12143/21	JOAO VIANA PEREIRA	ALT. CADASTRAL
13936/21	SONIA MARIA M DA C LINO	ALT. CADASTRAL
13997/21	ANTONIO DOSSANTOS SOUZA	ALT. CADASTRAL
11895/21	YVIA MORGANA P DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
11978/21	SANDERSON DE M BARRETO	ALT. TITULARIDADE
13767/21	ESPOLIO DE NIVALDO G DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15393/21	ESPOLI DE DURVALINA S EVANGELISTA	ALT. CADASTRAL
14924/21	ALDACIR DOS SANTOS BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
14941/21	FLAVIO A SENA	ALT. TITULARIDADE
14652/21	MARCELO R DA COSTA FIGUEIROA	ALT.TITULARIDADE
33457/16	ANA MARIA R DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
11265/21	TEREZA CONCEIÇÃO DOS S NOGUEIRA	ALT. TITULARIDADE
13454/21	MARCOS F OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
17144/21	MARIA D Y ARCAJIMA	ALT. LOGRADOURO
13817/21	RONALDO VIEIRA PASSOS	ALT. CADASTRAL
15347/21	MOACYR B DE FREITAS	ALT. LOGRADOURO
17705/21	REGINALDO SANTOS BRAGA	DESMEMBRAMENTO
17643/21	NINO MENDONCA	ALT. LOGRADOURO
14717/21	ANTONIO BARRETO DORIA	ALT. LOGRADOURO
17091/21	MARCELA BASTOS B DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
17869/21	ILHA DE MYKONOS INCORP SPE LTDA	UNIFICAÇÃO
47841/20	ELIOMAR LOUREIRO CUNHA	ALT. TITULARIDADE
47744/20	EDILEUSA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
49793/20	AGNALDO D MAGALHAES	ALT. TITULARIDADE
1445/21	ANTONIO CARLOS DOS ANJOS	ALT TITULARIDADE
2028/21	DANIELA P BARRETO DOREA	ALT. TITULARIDADE
48349/20	VIVO S A	ALT. TITULARIDADE
2162/21	LEANDRO SOUZA PINTO	ALT. LOGRADOURO
42047/20	CRISTINA DE JESUS SILVA	DESMEMBRAMENTO
53071/19	NORMA DE A GIL FERREIRA	R A CONSTRUÇÃO
123039/14	AIRESENEDE R ROSSI	ISENÇÃO
36593/17	LIGEVALDO SILVA MORENO	R A TERRENO

Salvador, 16 de agosto de 2021

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15732/2021	ANANDA BEATRICE D.B.R.OLIVEIRA	R.V.VENAL
15731/2021	ANANDA BEATRICE D.B.R.OLIVEIRA	R.V.VENAL
18091/2021	LAURA BENGARD M. NAVARRA	ITIV
17380/2021	MARIA VANILDA C. O.DE ASSIS	R.V.VENAL
18619/2021	SHRLEY CRISTIANE DE SILVA GOES	ITIV

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD - Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18597/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	ADMINISTRATIVO
9789/2021	ANTONIO OLIVEIRA MATOS	ALT. LOGRADOURO

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD - Coordenador de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES COM CLAMP 2 VIAS, EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS COM PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE, HASTE FLEXÍVEL (COTONETE) EXTREMIDADES REVESTIDAS COM ALGODÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL FABRICADA EM POLIESTIRENO COM PIGMENTO BRANCO COMPOSTA POR 02 HASTES COM 04 NÍVEIS DE TRAVAMENTO**, para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador. **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 330/2021 - PROC. Nº 137367/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2021**, contratação de instituição especializada Contratação de empresa especializada em **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL**. As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

O processo administrativo nº 128996/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de agosto de 2021.

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de julho de 2014, e no disposto na Resolução COGEOS nº 21/2020 publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 18/09/2020 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Adroaldo Albergaria para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 10 de agosto de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

**RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para **apresentar recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7446	CHURRASCARIA SENHOR DO BONFIM LTDA - EPP	343 - I	09.157.532/0001-01
2.	P7600	T&A SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4495	13.163.158/0001-24
3.	P8243	DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2542	26.679.344/0001-62
4.	P7561	AMÉLIA COMERCIAL DE BEBIDAS E LATICÍNIOS EIRELI - ME	1320 BR	28.475.039/0001-84
5.	P7481	SABOR DA TANCREDO RESTAURANTE EIRELI	0026DSB	10.766.446/0002-66
6.	P7148	PADARIA NOSSO PALADAR LTDA - ME	DSC 0026	28.269.716/0001-82
7.	P7598	OPM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS RÁPIDOS SAUDÁVEIS EIRELI - ME	0106	23.052.870/0002-90
8.	P6401	PÃO E MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	02828DSB	01.910.754/0002-22
9.	P8096	FARMÁCIA JARDIM CRUZEIRO	1372 - E	27.647.054/0001-08

Salvador, 12 de agosto de 2021.

**GILMARA S. MACEDO**

Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS  
Mat 3090833

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

#### TORNA PÚBLICO:

O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
1.	P8510	DNA CENTRO LABORATORIAL DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA	1445-E	00.912.031/0004-61
2.	P6925	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.	00001DSB/18	23.313.912/0001-19
3.	P8508	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	1441-E	93.209.765/0315-00
4.	P6925	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	00001DSB/18	73.849.952/0001-58
5.	P7137	VALNEI BATISTA MOTA EIRELI - EPP	DSC 0034	34.070.060/0005-75
6.	P6760	ZÉ DA ESQUINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	038CAR18	09.244.734/0001-90
7.	P8528	MARIA JOSÉ FERREIRA	100163	31.232.297/0001-44
8.	P8518	RICARDO FERREIRA MORAES ALMEIDA DA COSTA	DSC 0141	089.893.277-76
9.	P7780	LEANDRO RIBEIRO ARAGÃO	DSC 0137	027.632.315-78
10.	P3090	EDUARDO COSTA DE ALMEIDA	000302	902.974.825-72
11.	P6056	MAURÍCIO MAIA DOS SANTOS	020CAR17	919.026.065-15

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
12.	P6052	SELMA PETERSON DA SILVA ALFAYA	028CAR17	845.099.965-00
13.	P5081	NOVOS RUMOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	620-E	05.309.082/0001-74
14.	P5448	FRANK DANILO SILVA DE OLIVEIRA - ME	0963	13.549.736/0001-65
15.	P5044	PAU D' ARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	659-E	03.306.994/0001-87
16.	P6122	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES	0045CAR	100.491.005-30

Salvador, 12 de agosto de 2021

**GILMARA S. MACEDO**

Subcoordenadora VISA/SMS/PMS  
Mat 3090833

### AVISO

**PUBLICAÇÃO: PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 7.896 de 13 de janeiro de 2021, pág. 32  
**REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA EDIÇÃO DO TEXTO.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de julho de 2014, confere pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão das Unidade de Saúde da Família Ilha de Maré, Unidade de Saúde da Família Bom Jesus dos Passos e Unidade de Saúde da Família Paramana - Frades e respectivos Pontos de Atenção às Urgências para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 08 de janeiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019

Processo n.º 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BJRO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	42.946.577/0001-30
DSL ATENDIEMTOS MÉDICOS LTDA	42.817.354/0001-73
FLUX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.468.626/0001-77

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de Agosto de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº213/2021

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019

Processo n.º 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

## LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
FELIPE FIGUEIREDO DE CARVALHO LTDA	42.518.632/0001-91
ALT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.604.294/0001-48

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de Agosto de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

## LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.079.662/0001-20
CJMAN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	42.742.873/0001-10
FYC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	42.831.751/0001-08
BJRO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	42.946.577/0001-30
IRON MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.270.988/0001-23
FELIPE FIGUEIREDO DE CARVALHO LTDA	42.518.632/0001-91

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de Agosto de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

## LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CLIPED SERVIÇOS MÉDICOS S/S	20.392.715/0001-44

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de Agosto de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 71/2021  
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS  
"PROJETO VERDE PERTO"  
PLAYGROUND**

## 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município de Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

## 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:  
2.1.1 - RUA OSWALDO VALENTE - ITAIGARA

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.  
3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.  
3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.  
3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.  
3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

## 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

## 5. DO EDITAL

- 5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.  
5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.  
5.3. Não poderão participar do Credenciamento:  
5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.  
5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.  
5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:  
a) Proposta-resumo;  
b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;  
c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;  
d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).  
5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.  
5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:  
a- Utilização de tecnologias sustentáveis;  
b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;  
c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;  
d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;  
e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;  
f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 16 de agosto de 2021

**JOÃO RESCH LEAL**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I**  
**TERMO DE ADOÇÃO**  
**PROGRAMA "VERDE PERTO"**  
**PLAYGROUND**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Dr. BRUNO SOARES REIS, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº....., e pelo Dra. EDNA DE FRANCA FERREIRA, Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS, CNPJ/MF nº ..... e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à .....neste ato representado pelo seu representante legal ..... inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ..... congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área..... pelo Adotante

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP e SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. DO ADOTANTE**

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, área ....., incluindo os seguintes itens:
  - c) .....
  - d) .....
  - e) .....
  - f) .....
  - g) .....
  - h) .....
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas à sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, e com recursos do adotante.

**3.2. DO MUNICÍPIO**

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, constantes na portaria SEDUR 061/2013;
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS**

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
  - b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
  - c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- 5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 A SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. João Resch Leal ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2021

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

EDNA DE FRANCA FERREIRA  
Secretária SECIS

Adotante:  
XXXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização

de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaigara  
Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS CNPJ: 15.147.481/0001-30 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS ETAVOS)

ATIVO	NOTAS	2020	2019
CIRCULANTE			
CAIXA E BANCOS	03	468.967	320.922
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	04	32.244	155.798
CONTAS A RECEBER DE MENSALIDADES	05	950.585	947.602
ADIANTAMENTOS		105.898	112.122
EMPRÉSTIMOS	06	426.729	478.884
DESPESAS ANTECIPADAS		2.766	3.622
TOTAL DO CIRCULANTE		1.987.189	2.018.950
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	07	132.390.347	132.402.525
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		132.390.347	132.402.525
TOTAL DO ATIVO		134.377.536	134.421.475

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	2020	2019
Circulante			
Fornecedores		7.607	35.729
Empréstimos e financiamentos		50.511	10.000
Tributos e encargos sociais a recolher		43.511	85.005
Salários a pagar		109.128	145.735
Férias e encargos a pagar		258.228	273.057
Adiantamentos	08	1.159.960	199.960
Receitas antecipadas		31.455	176.827
Outras contas a pagar		35.286	17.017
Total do circulante		1.695.686	943.330
Não Circulante			
Empréstimos	06	250.000	250.000
Provisão para contingências	09	18.171	18.171
Total do não circulante		268.171	268.171
Patrimônio líquido Fundo social		3.438.220	3.679.480
Reserva de reavaliação	10	129.771.754	129.771.754
Déficit do exercício		(796.295)	(241.260)
Total do patrimônio líquido		132.413.679	133.209.974
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		134.377.536	134.421.475

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO- EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

##### (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)

	Notas	Fundo social	Reserva de reavaliação	Superávit (Déficit)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018		4.331.737	129.771.754	(652.257)	133.451.234
Transferência para o fundo social	11	(652.257)		652.257	-

Déficit do exercício				(241.260)	(241.260)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		3.679.480	129.771.754	(241.260)	133.209.974
Transferência para o fundo social	11	(241.260)		241.260	-
Déficit do exercício				(796.295)	(796.295)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		3.438.220	129.771.754	(796.295)	132.413.679

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)

Receitas	Notas	2020	2019
Mensalidades escolares		2.283.946	3.237.268
Aluguéis	12	634.643	1.009.599
Outras receitas		83.001	305.039
Gratuidades	13	1.116.785	966.567
Descontos incidentes sobre serviços		(262.190)	(351.505)
Total das receitas		3.856.185	5.166.968
Gratuidades			
Bolsas de estudo	13	(1.116.785)	(966.567)
		(1.116.785)	(966.567)
Total da receita líquida		2.739.400	4.200.401
Custos			
Custo dos serviços		(2.517.398)	(2.883.210)
Total dos custos		(2.517.398)	(2.883.210)
Superávit líquido antes das despesas		222.002	1.317.191
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas		(775.631)	(1.208.140)
Depreciação	07	(39.345)	(45.270)
Financeiras, líquidas		(34.978)	(23.501)
Perdas com contas a receber		(168.343)	(281.540)
Total das despesas operacionais		(1.018.297)	(1.558.451)
Déficit líquido do exercício		(796.295)	(241.260)
Benefício fiscal usufruído	14	476.827	549.415

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019



(EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)

	2020	2019
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(796.295)	(241.260)
OUTROS COMPONENTES DO RESULTADO ABRANGENTE	-	-
RESULTADO ABRANGENTE	(796.295)	(241.260)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019  
(EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)**

	2020	2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(796.295)	(241.260)
AJUSTADO POR:		
DEPRECIÇÃO	39.345	45.270
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	-	18.171
PERDAS COM CONTAS A RECEBER	168.343	281.540
	(588.607)	103.721
VARIAÇÕES NOS ATIVOS - (AUMENTO) REDUÇÃO		
CONTAS A RECEBER	(171.326)	(205.441)
ADIANTAMENTOS	6.224	19.243
DESPESAS ANTECIPADAS	856	210
	(164.246)	(185.988)
VARIAÇÕES NOS PASSIVOS - AUMENTO (REDUÇÃO)		
FORNECEDORES	(28.122)	(14.129)
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	(41.494)	25.637
SALÁRIOS A PAGAR	(36.607)	(32.596)
FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR	(14.829)	(40.542)
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	960.000	-
RECEITAS ANTECIPADAS	(145.372)	59.641
OUTRAS CONTAS A PAGAR	18.270	(32.004)
	711.846	(33.993)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(41.007)	(116.260)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	8.189
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	(27.168)	(26.510)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(27.168)	(18.321)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	92.666	260.000
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	92.666	260.000
AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.491	125.419
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	476.720	351.301
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	501.211	476.720
	24.491	125.419

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(EM REAIS, EXCLUÍDO OS CENTAVOS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Casa Nossa Senhora das Mercês fundada em 1735, na cidade de Salvador, é uma sociedade civil de fins filantrópicos de caráter educativo, cultural, beneficente, e de assistência social, que tem por finalidade precípua a educação de crianças e jovens de todas as

classes sociais, nos diversos cursos, bem como realizar obras sociais e prestar serviços gratuitos de assistência à criança, aos jovens e às famílias pobres, além de exercer outros serviços sociais correlatos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - 2.1. - Apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como com os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Essas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Para Pequenas e de Médias Empresas (NBC TG 1000 R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade para Entidades Sem Fins Lucrativos (NBC T 10.19). 2.2. - Descrição das principais práticas contábeis adotadas pela Entidade. a) Estimativas contábeis - A elaboração das demonstrações financeiras está de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos regulamentadores e requer que a Administração utilize de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor da provisão estimada para crédito de liquidação duvidosa, valor recuperável do ativo imobilizado e instrumentos financeiros. A liquidação das operações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo e sua determinação. b) Apuração do resultado - O resultado do exercício (receitas, custos e despesas), apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido dos rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices contratuais ou legais, incidentes sobre ativos e passivos, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para valores de realização. c) Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários, com risco irrelevante de mudança de seu valor de mercado. d) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes - Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos apurados em base pró-rata dia e as variações monetárias incorridas. e) Instrumentos financeiros - Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Os instrumentos financeiros não derivativos são classificados inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. A Entidade não possui instrumentos financeiros derivativos. f) Imobilizado - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 07 e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens. Os imóveis foram reavaliados com base em laudos emitidos por peritos independentes. g) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - É reconhecida uma perda por impairment se o valor contabilizado de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupo. Perdas por impairment quando aplicáveis, são reconhecidas no resultado do exercício. A Entidade não vem revisando seus ativos com intuito de determinar se há alguma indicação de perda por impairment.

3. CAIXA E BANCOS

DESCRIÇÃO	2020	2019
CAIXA	378.703	314.911
BANCOS	90.264	6.011
TOTAL	468.967	320.922

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - O saldo das aplicações financeiras, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, pode ser demonstrado como segue:

DESCRIÇÃO	2020	2019
BANCO SANTANDER S.A.	32.244	84.246
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	-	71.552
TOTAL	32.244	155.798

5. CONTAS A RECEBER - O saldo das contas a receber, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, pode ser demonstrado como segue:

DESCRIÇÃO	2020	2019
MENSALIDADES	625.194	506.958
CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO	52.695	153.819
OUTROS	272.696	286.825
TOTAL	950.585	947.602

Mensalidades - O montante dos créditos de mensalidades, por ano de vencimento, pode ser demonstrado a seguir:

Vencimento	2020	2019
2018	-	183.518
2019	156.224	323.440
2020	468.970	-
Total	625.194	506.958

No exercício de 2020, a Entidade efetuou baixa dos créditos a receber vencidos há mais de dois

anos no montante de R\$ 168.343. (Em 2019, R\$ 281.540)

#### 6. EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO

	SALDO - R\$	SALDO - R\$
CONTRATO	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE		
CASA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE	405.954	405.954
COLÉGIO SANTA ÂNGELA DE REZENDE	20.775	72.930
TOTAL DO ATIVO	426.729	478.884
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ASSOCIAÇÃO DAS URSULINAS DE RIBEIRÃO PRETO	250.000	250.000
TOTAL DO PASSIVO	250.000	250.000

Os saldos não estão sendo atualizados monetariamente.

#### 7. ATIVO IMOBILIZADO

				2020	2019
	Taxa (%) de Depreciação	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Terrenos		13.211.930	-	13.211.930	13.211.930
Edificações		119.358.447	(340.931)	119.017.516	119.017.516
Instalações	10	191.951	(187.151)	4.800	9.599
Máquinas e equipamentos	10	224.134	(134.874)	89.260	76.356
Móveis e utensílios	10	287.336	(233.709)	53.627	67.880
Equipamentos de informática	20	204.965	(191.751)	13.214	19.244
Veículos	20	75.255	(75.255)	-	-
Instrumentos musicais	10	1.832	(1.832)	-	-
Brinquedos pedagógicos		11.525	(11.525)	-	-
Instrumentos e ferramentas		23.454	(23.454)	-	-
Biblioteca		5.335	(5.335)	-	-
Imobilizado		133.596.164	(1.205.817)	132.390.347	132.402.525

Movimentação durante os exercícios de 2020 e 2019:

Contas	Saldo em 31/12/2018	Adições/Transferência	Saldo em 31/12/2019	Adições/Transferência	Saldo em 31/12/2020
Custo					
Terrenos	13.211.930	-	13.211.930	-	13.211.930
Edificações	119.358.447	-	119.358.447	-	119.358.447
Instalações	191.951	-	191.951	-	191.951
Máquinas e equipamentos	181.298	17.737	199.035	25.099	224.134
Veículos	75.255	-	75.255	-	75.255
Móveis e utensílios	284.038	3.298	287.336	-	287.336
Equipamentos informática	197.422	5.475	202.897	2.068	204.965
Instrumentos musicais	1.832	-	1.832	-	1.832
Brinquedos pedagógicos	11.525	-	11.525	-	11.525
Instrumentos e ferramentas	23.454	-	23.454	-	23.454
Biblioteca	5.335	-	5.335	-	5.335
Total do custo	133.542.487	26.510	133.568.997	27.167	133.596.164
Depreciação					
Edificações	(340.931)	-	(340.931)	-	(340.931)
Instalações	(177.552)	(4.800)	(182.352)	(4.800)	(187.152)
Máquinas e equipamentos	(112.732)	(9.946)	(122.678)	(12.196)	(134.874)
Veículos	(69.317)	(5.938)	(75.255)	-	(75.255)
Móveis e utensílios	(205.186)	(14.270)	(219.456)	(14.252)	(233.708)
Equipamentos informática	(173.369)	(10.285)	(183.654)	(8.097)	(191.751)
Instrumentos musicais	(1.801)	(31)	(1.832)	-	(1.832)
Brinquedos pedagógicos	(11.525)	-	(11.525)	-	(11.525)

Instrumentos e ferramentas	(23.454)	-	(23.454)	-	(23.454)
Biblioteca	(5.335)	-	(5.335)	-	(5.335)
Total da depreciação	(1.121.202)	(45.270)	(1.166.472)	(39.345)	(1.205.817)
Total líquido	132.421.285	(18.760)	132.402.525	(12.178)	132.390.347

A depreciação contabilizada no exercício montou a R\$ 39.345 (em 2019, R\$ 45.270) sendo apropriada às despesas operacionais.

#### 8. ADIANTAMENTOS

DESCRIÇÃO		2020	2019
VENDAS IMÓVEIS IRARÁ	(A)	750.000	-
VENDA IMÓVEL SALVADOR	(B)	409.960	199.960
TOTAL		1.159.960	199.960

(a) Refere-se basicamente ao adiantamento recebido de Elias Alves de Jesus Carneiro, pela venda de dois imóveis localizados na cidade de Irará. As partes acordaram entre si o valor de R\$ 500.000 para cada imóvel para a efetivação da negociação, sendo R\$ 250.000 como sinal e outros R\$ 250.000 no ato da escritura. (b) Refere-se basicamente ao adiantamento recebido de Rafael Rocha Santos, por conta de venda de imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 1.092, Salvador - Ba. As partes acordaram entre si o valor de R\$ 700.000 para a efetivação da negociação, a serem pagos através de sinal de R\$ 140.000 e R\$ 560.000 quando da homologação do acordo judicial ou da entrega do imóvel. No exercício de 2020, foi formalizado novo acordo, atualizando a forma de pagamento para o saldo a receber, sendo duas parcelas de R\$ 50.000 e vinte e quatro parcelas de R\$ 14.600. O imóvel objeto da negociação está envolvido em disputa judicial, sob três processos distintos: ação de despejo cumulado com combrança de aluguéis (processo nº 0540654-61.2017.8.05.0111), consignação em pagamento (processo nº 0081087-29.2001.8.05.0001) e ação renovatória de aluguel (processo nº 0027571-26.2003.8.05.0001).

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS - Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade possuía processo de natureza cível, em andamento, que está sendo acompanhado pelos seus assessores jurídicos. A Entidade mantém provisão para contingências no montante de R\$ 18.171, correspondente à perda estimada como "provável" pela Administração, em conjunto com os assessores jurídicos legais, para fazer face a futuros desembolsos.

PROCESSO	NATUREZA	SALDO - R\$	SALDO - R\$
		2020	2019
0546448-97.2016.8.05.0001	CÍVEL	18.171	18.171
		18.171	18.171

O saldo provisionado não está atualizado monetariamente. Além disso, a assessoria jurídica não mensurou a estimativa para o desembolso com o auto de infração 2556/2019 por não ter sido emitida multa, em processo movido pela CODECON.

10. RESERVA DE REAVALIAÇÃO - No exercício de 2002 a Entidade reavaliou seus imóveis, sendo considerada uma reavaliação correspondente a 80% do valor constante do laudo emitido pelos peritos independentes, conforme demonstrado a seguir:

	VALOR - R\$
REAVALIAÇÃO CONFORME LAUDO	165.218.319
PERCENTUAL CONSIDERADO	80%
REAVALIAÇÃO CONSIDERADA	132.174.656
SALDO CONTÁBIL DOS IMÓVEIS REAVALIADOS	(2.350.902)
REAVALIAÇÃO CONTABILIZADA	129.823.754
BAIXA DE BENS REAVALIADOS	(52.000)
SALDO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	129.771.754

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - No exercício de 2020, a Entidade transferiu o saldo do déficit do exercício anterior no valor de R\$ 241.260 para a conta de Fundo social (em 2019, R\$ 652.257).

#### 12. RECEITAS DE ALUGUÉIS

DESCRIÇÃO	SALDO - R\$	SALDO - R\$
	2020	2019
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE SALVADOR	551.561	871.007
OUTROS	83.082	138.592
	634.643	1.009.599

Faculdade Maurício de Nassau de Salvador - Em 03 de novembro de 2011, a Entidade firmou contrato de aluguel de 19 (dezenove) salas de aula e do imóvel denominado de "ginásio," destinados ao funcionamento da Faculdade Maurício de Nassau de Salvador. Em julho de 2019, foi efetuado o distrito da área "Sala de aula".

**CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS  
 CNPJ: 15.147.481/0001-30  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)**

	VALOR MENSAL, ORIGINAL DO ALUGUEL	ÍNDICE DE CORREÇÃO ANUAL
SALA DE AULA	25.000	IGPM-FGV
IMÓVEL - GINÁSIO	53.000	IGPM-FGV

13. GRATUIDADES - Em atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 12.868/2013 a Entidade concedeu gratuidades, durante os exercícios de 2020 e 2019, conforme demonstrativo a seguir:

	BENEFICIADOS	BENEFICIADOS	VALOR - R\$	VALOR - R\$
BOLSAS	2020	2019	2020	2019
BOLSISTAS 50%	79	78	502.708	469.159
BOLSISTAS 100%	54	46	614.077	497.408
TOTAL	133	124	1.116.785	966.567
BENEFÍCIO INSS COTA PATRONAL			476.827	549.415
RECEITA LÍQUIDA				
MENSALIDADES ESCOLARES			2.283.946	3.237.268
(MENSALIDADES NÃO RECEBIDAS)			(468.970)	(323.440)
ALUGUÉIS			634.643	1.009.599
DESCONTOS CONCEDIDOS			(262.190)	(351.505)
MENSALIDADES RECEBIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			182.391	163.459
FINANCEIRAS			22.746	33.641
OUTRAS RECEITAS			83.001	305.039
			2.475.567	4.074.061
RECEITA LÍQUIDA X GRATUIDADE CONCEDIDA (%)			45,11%	23,72%
RECEITA LÍQUIDA X BENEFÍCIO INSS (%)			19,26%	13,49%
DIFERENÇA ENTRE GRATUIDADE E BENEFÍCIO INSS			639.958	417.152

14. BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO - O custo da isenção da cota patronal da Previdência Social usufruída pela Entidade, no exercício de 2020, foi de R\$ 476.827 (em 2019, R\$ 549.415).

15. COBERTURA DE SEGUROS - A Entidade possui cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela sua Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus bens.

16. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Em 10 de setembro de 2015, a Entidade protocolou requerimento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Educação - CEBAS, nº 23.000.011712/2015-44, referente aos anos de 2015 a 2010. Em decisão publicada no dia 13 de abril de 2018, foi indeferido o pedido de renovação do CEBAS, sob o argumento de a Instituição não ter atendido ao artigo 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Em discordância ao motivo do indeferimento, a Entidade apresentou recurso e aguarda resultado da sentença. Em 23 de abril de 2020 foi concedida decisão liminar relacionado ao processo de nº 1016121-17.2020.4.01.3300 concedendo o benefício da certificação CEBAS para a Entidade a partir do exercício de 2013 até a vigência da decisão judicial. No portal CEBAS a certificação ainda consta com status "Em atualização".

17. OUTROS ASSUNTOS - Efeito do coronavírus nas demonstrações financeiras - Com relação aos impactos nas operações da Entidade, após a Organização Mundial de Saúde (OMS) passar a tratar a doença como uma pandemia em 11 de março de 2020, diversas foram as restrições impostas pelo governo, que publicou o Decreto legislativo de nº 6, de 20 de março de 2020, no qual foi reconhecido a ocorrência de estado de calamidade pública e, com isso, diversos Governos estaduais e municipais publicaram decretos que estabeleciam medidas adicionais ao combate do vírus COVID-19, principalmente a suspensão total do funcionamento das instituições de ensino. Com o fechamento das instituições de ensino, a administração da Entidade adequou toda a dinâmica de aulas, exercícios e avaliações ao ambiente virtual. Além disso instaurou uma série de protocolos contendo as principais ações tomadas na proteção do negócio, tais como: desligamento de colaboradores, suspensão de contratos de trabalho, interdição de algumas áreas, concentrando a utilização do espaço físico em áreas específicas, contenção de despesas com materiais de escritório, prestadores de serviços, bem como, concessão de descontos nas mensalidades. No entendimento da Administração, as medidas tomadas até o momento e que estão em constante reavaliação buscam manter o nível de serviço e qualidade operacional que prezamos em nossas operações, além de buscar assegurar a saúde e bem-estar dos nossos colaboradores, alunos e da sociedade como um todo, apoiando o cumprimento das medidas determinadas pelas autoridades públicas. Continuaremos atuando de maneira a preservar a saúde de todos, sempre vigilantes e prontos a fazer correções de rumo conforme a evolução da situação.

DIRETORIA  
**ELZA MARIA SOUSA COSTA**  
 Diretoria Presidente  
 CPF 390.865.345-20

**CRISTINA ALEXANDRINA FREITAS DE SOUZA**  
 Contadora  
 CRC-BA 022526/0

ATIVO	NOTAS	2019	2018
CIRCULANTE			
CAIXA E BANCOS	03	320.922	243.612
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	03	155.798	107.689
CONTAS A RECEBER DE MENSALIDADES	04	947.602	1.023.701
ADIANTAMENTOS		112.122	131.365
EMPRÉSTIMOS	05	478.884	478.884
DESPESAS ANTECIPADAS		3.622	3.832
TOTAL DO CIRCULANTE		2.018.950	1.989.084
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
DEPÓSITOS JUDICIAIS	06	-	8.189
IMOBILIZADO	07	132.402.525	132.421.285
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		132.402.525	132.429.474
TOTAL DO ATIVO		134.421.475	134.418.558

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	2019	2018
Circulante			
Fornecedores		35.729	49.858
Empréstimos e financiamentos		10.000	-
Tributos e encargos sociais a recolher		85.005	59.368
Salários a pagar		145.735	178.331
Férias e encargos a pagar		273.057	313.599
Adiantamentos	08	199.960	199.960
Receitas antecipadas		176.827	117.186
Outras contas a pagar		17.017	49.021
Total do circulante		943.330	967.323
Não Circulante			
Empréstimos	05	250.000	-
Provisão para contingências	09	18.171	-
Total do não circulante		268.171	-
Patrimônio líquido			
Fundo social		3.679.481	4.331.737
Reserva de reavaliação	10	129.771.754	129.771.754
Déficit do exercício		(241.261)	(652.256)
Total do patrimônio líquido		133.209.974	133.451.235
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		134.421.475	134.418.558

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)**

RECEITAS	NOTAS	2019	2018
MENSALIDADES ESCOLARES		3.021.868	3.129.574
ALUGUÉIS	12	1.009.599	1.112.803
OUTRAS RECEITAS		520.439	439.195
GRATUIDADES	13	1.296.663	1.565.026
DESCONTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS		(351.505)	(294.132)
TOTAL DAS RECEITAS		5.497.064	5.952.467
GRATUIDADES			
BOLSAS DE ESTUDO	13	(1.296.663)	(1.565.026)
		(1.296.663)	(1.565.026)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		4.200.401	4.387.441
CUSTOS			
CUSTO DOS SERVIÇOS		(2.883.210)	(3.123.175)

RECEITAS	NOTAS	2019	2018
TOTAL DOS CUSTOS		(2.883.210)	(3.123.175)
SUPERÁVIT LÍQUIDO ANTES DAS DESPESAS		1.317.191	1.264.266
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		(1.208.140)	(1.444.896)
DEPRECIÇÃO	07	(45.270)	(47.252)
FINANCEIRAS, LÍQUIDAS		(23.501)	15.426
PERDAS COM CONTAS A RECEBER		(281.540)	(439.800)
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS		(1.558.451)	(1.916.522)
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(241.260)	(652.256)
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	13	549.415	600.026

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)ki

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2019	2018
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(241.260)	(652.256)
AJUSTADO POR:		
DEPRECIÇÃO	45.270	47.251
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	18.171	-
PERDAS COM CONTAS A RECEBER	281.540	439.800
	103.721	(165.205)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS - (AUMENTO) REDUÇÃO		
CONTAS A RECEBER	(205.441)	(83.725)
ADIANTAMENTOS	19.243	(23.449)
DESPESAS ANTECIPADAS	210	524
	(185.988)	(106.650)
VARIAÇÕES NOS PASSIVOS - AUMENTO (REDUÇÃO)		
FORNECEDORES	(14.129)	20.773
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	25.637	(8.951)
SALÁRIOS A PAGAR	(32.596)	55.500
FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR	(40.542)	89.832
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	-	199.960
RECEITAS ANTECIPADAS	59.641	(27.398)
OUTRAS CONTAS A PAGAR	(32.004)	3.595
	(33.993)	333.311
CAIXA LÍQUIDO (APLICADO) GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(116.260)	61.456
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	8.189	-
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	(26.510)	(46.044)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(18.321)	(46.044)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	260.000	(221.727)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	260.000	(221.727)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	125.419	(206.315)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	351.301	557.616
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	476.720	351.301
	125.419	(206.315)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM REAIS, EXCLUÍDOS OS CENTAVOS)

	NOTAS	FUNDO SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	SUPERÁVIT (DÉFICIT)	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		4.557.476	129.771.754	(225.739)	14.103.491
TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO SOCIAL	11	(225.739)	-	225.739	-
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		-	-	(652.256)	(652.256)

	NOTAS	FUNDO SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	SUPERÁVIT (DÉFICIT)	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		4.331.737	129.771.754	(652.256)	13.451.235
TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO SOCIAL	11	(652.256)		652.256	-
DÉFICIT DO EXERCÍCIO				(241.260)	(241.260)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		3.679.480	129.771.754	(241.260)	133.209.974

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE

##### DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM REAIS, EXCLUÍDO OS CENTAVOS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL- A Casa Nossa Senhora das Mercês fundada em 1735, na cidade de Salvador, é uma sociedade civil de fins filantrópicos de caráter educativo, cultural, beneficente, e de assistência social, que tem por finalidade precípua a educação de crianças e jovens de todas as classes sociais, nos diversos cursos, bem como realizar obras sociais e prestar serviços gratuitos de assistência à criança, aos jovens e às famílias pobres, além de exercer outros serviços sociais correlatos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. 2.1. - Apresentação das demonstrações financeiras- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como com os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Essas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Para Pequenas e de Médias

Empresas (NBC TG 1000 R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade para Entidades Sem Fins Lucrativos (NBC T 10.19). 2.2. - Descrição das principais práticas contábeis adotadas pela Entidade. a) Estimativas contábeis A elaboração das demonstrações financeiras está de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos regulamentadores e requer que a Administração utilize de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor da provisão estimada para crédito de liquidação duvidosa, valor recuperável do ativo imobilizado e instrumentos financeiros. A liquidação das operações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo e sua determinação. b) Apuração do resultado- O resultado do exercício (receitas, custos e despesas), apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido dos rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices contratuais ou legais, incidentes sobre ativos e passivos, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para valores de realização. c) Caixa e equivalentes de caixa- Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários, com risco irrelevante de mudança de seu valor de mercado. d) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes- Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos apurados em base pró-rata dia e as variações monetárias incorridas. e) Instrumentos financeiros- Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Os instrumentos financeiros não derivativos são classificados inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. A Entidade não possui instrumentos financeiros derivativos. f) Imobilizado- Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 07 e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens. Os imóveis foram reavaliados com base em laudos emitidos por peritos independentes. g) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros- É reconhecida uma perda por impairment se o valor contabilizado de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupo. Perdas por impairment quando aplicáveis, são reconhecidas no resultado do exercício. A Entidade não vem revisando seus ativos com intuito de determinar se há alguma indicação de perda por impairment.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - O saldo de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, pode ser demonstrado como segue:

DESCRIÇÃO	2019	2018
CAIXA	314.911	266.192
BANCO CONTA MOVIMENTO		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4.855	1.642
BANCO SANTANDER S.A.	-	(29.680)
BRADESCO S.A.	1.156	5.458
TOTAL	6.011	(22.580)
	320.922	243.612
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.552	26.619
BANCO SANTANDER S.A.	84.246	77.885
BRADESCO S.A.	-	3.185
TOTAL	155.798	107.689
TOTAL	476.720	351.301

4. CONTAS A RECEBER - O saldo das contas a receber, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, pode ser demonstrado como segue:

DESCRIÇÃO	2019	2018
MENSALIDADES	506.958	669.645
CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO	153.819	70.416
OUTROS	286.825	283.640
TOTAL	947.602	1.023.701

Mensalidades- O montante dos créditos de mensalidades, por ano de vencimento, pode ser demonstrado a seguir:

VENCIMENTO 2019/2018	2019	2018
2017	-	322.668
2018	183.518	346.977
2019	323.440	-
TOTAL	506.958	669.645

No exercício de 2019, a Entidade efetuou baixa dos créditos a receber vencidos há mais de dois anos no montante de R\$ 281.540.

#### 5. EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO

		SALDO - R\$	
		2019	2018
CONTRATO	JUROS		
ATIVO CIRCULANTE			
CASA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE	1,00% A.M.	405.954	405.954
COLÉGIO SANTA ÂNGELA DE REZENDE	1,00% A.M.	72.930	72.930
TOTAL DO ATIVO		478.884	478.884
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
ASSOCIAÇÃO DAS URSULINAS DE RIBEIRÃO PRETO	1,00% A.M.	250.000	-
TOTAL DO PASSIVO		250.000	-

6. DEPÓSITOS JUDICIAIS - O saldo dos depósitos judiciais, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, pode ser demonstrado como segue:

DESCRIÇÃO	2019	2018
TRABALHISTAS	-	8.189
TOTAL	-	8.189

#### 7. ATIVO IMOBILIZADO

BENS	TAXA (%) DE DEPRECIACÃO	2019 CUSTO	2019 DEPRECIACÃO	2018 LÍQUIDO	2018 LÍQUIDO
TERRENOS		13.211.930	-	13.211.930	13.211.930
EDIFICAÇÕES	10	119.358.447	(340.931)	119.017.516	119.017.516
INSTALAÇÕES	10	191.951	(182.352)	9.599	14.399
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10	199.034	(122.678)	76.356	68.566
VEÍCULOS	20	75.255	(75.255)	-	5.938
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10	287.336	(219.456)	67.880	78.852
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20	202.898	(183.654)	19.244	24.053
INSTRUMENTOS MUSICAIS	10	1.832	(1.832)	-	31
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS		11.525	(11.525)	-	-
INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS		23.454	(23.454)	-	-
BIBLIOTECA		5.335	(5.335)	-	-
IMOBILIZADO		133.568.997	(1.166.472)	132.402.525	132.421.285

Movimentação durante os exercícios de 2019 e 2018:

CONTAS	SALDO EM 31/12/2017	ADIÇÕES/ TRANSFERÊNCIA	SALDO EM 31/12/2018	ADIÇÕES/ TRANSFERÊNCIA	SALDO EM 31/12/2019
TERRENOS	13.211.930	-	13.211.930	-	13.211.930
EDIFICAÇÕES	119.358.447	-	11.358.447	-	119.358.447
INSTALAÇÕES	191.951	-	191.951	-	191.951
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	143.440	37.858	181.298	17.737	199.035
VEÍCULOS	75.255	-	75.255	-	75.255
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	279.654	4.384	284.038	3.298	287.336
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	193.620	3.802	197.422	5.475	202.897
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.832	-	1.832	-	1.832
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	11.525	-	11.525	-	11.525
INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS	23.454	-	23.454	-	23.454
BIBLIOTECA	5.335	-	5.335	-	5.335
TOTAL DO CUSTO	133.496.443	46.044	133.542.487	26.510	133.568.997
DEPRECIACÃO					
EDIFICAÇÕES	(340.931)	-	(340.931)	-	(340.931)
INSTALAÇÕES	(172.752)	(4.800)	(177.552)	(4.800)	(182.352)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(104.568)	(8.164)	(112.732)	(9.946)	(122.678)
VEÍCULOS	(61.398)	(7.919)	(69.317)	(5.938)	(75.255)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(190.025)	(15.161)	(205.186)	(14.270)	(219.456)
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	(162.343)	(11.026)	(173.369)	(10.285)	(183.654)
INSTRUMENTOS MUSICAIS	(1.619)	(182)	(1.801)	(31)	(1.832)
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	(11.525)	-	(11.525)	-	(11.525)
INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS	(23.454)	-	(23.454)	-	(23.454)
BIBLIOTECA	(5.335)	-	(5.335)	-	(5.335)
TOTAL DA DEPRECIACÃO	(1.073.950)	(47.252)	(1.121.202)	(45.270)	(1.166.472)
TOTAL LÍQUIDO	132.422.493	(1.208)	132.421.285	(18.760)	132.402.525

A depreciação contabilizada no exercício montou a R\$ 45.268 (em 2018, R\$ 47.252) sendo apropriada às despesas operacionais.

8. ADIANTAMENTOS- Refere-se basicamente a adiantamento recebido de Rafael Rocha Santos, por conta de venda de imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, n.º 1.092, Salvador - Ba. As partes acordaram entre si o valor de R\$ 700.000 para a efetivação da negociação, a serem pagos R\$ 140.000 como sinal e R\$ 560.000 quando da homologação do acordo judicial ou da entrega do imóvel. O imóvel objeto da negociação está envolvido em disputa judicial, sob três processos distintos: ação de despejo cumulado com combrança de aluguéis (processo n.º 0540654-61.2017.8.05.0111), consignação em pagamento (processo n.º 0081087-29.2001.8.05.0001) e ação renovatória de aluguel (processo n.º 0027571-26.2003.8.05.0001).

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS- Em 31 de dezembro de 2019, a Entidade possuía processo de natureza cível, em andamento, que está sendo acompanhado pelos seus assessores jurídicos. A Entidade mantém provisão para contingências no montante de R\$ 18.171, correspondente à perda estimada como "provável" pela Administração, em conjunto com os assessores jurídicos legais, para fazer face a futuros desembolsos.

PROCESSO	NATUREZA	SALDO - R\$ 2019	SALDO - R\$ 2018
0546448-97.2016.8.05.0001	CÍVEL	18.171	-
		18.171	-

10. RESERVA DE REAVALIAÇÃO- No exercício de 2002 a Entidade reavaliou seus imóveis, sendo considerada uma reavaliação correspondente a 80% do valor constante do laudo emitido pelos peritos independentes, conforme demonstrado a seguir:

	VALOR - R\$
REAVALIAÇÃO CONFORME LAUDO	165.218.319
PERCENTUAL CONSIDERADO	80%
REAVALIAÇÃO CONSIDERADA	132.174.656
SALDO CONTÁBIL DOS IMÓVEIS REAVALIADOS	(2.350.902)
REAVALIAÇÃO CONTABILIZADA	129.823.754
BAIXA DE BENS REAVALIADOS	(52.000)
SALDO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	129.771.754

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO- No exercício de 2019, a Entidade transferiu o saldo do déficit do exercício anterior no valor de R\$ 652.256 para a conta de Fundo social (em 2018, R\$ 225.739).

#### 12. RECEITAS DE ALUGUÉIS

DESCRIÇÃO	2019	2018
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE SALVADOR	871.007	886.161
OUTROS	138.592	226.642
	1.009.599	1.112.803

Faculdade Maurício de Nassau de Salvador - Em 03 de novembro de 2011, a Entidade firmou contrato de aluguel de 19 (dezenove) salas de aula e do imóvel denominado de "ginásio", destinados ao funcionamento da Faculdade Maurício de Nassau de Salvador. Em julho de 2019, foi efetuado o distrato da área "Sala de aula".

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL, ORIGINAL DO ALUGUEL	ÍNDICE DE CORREÇÃO ANUAL
SALA DE AULA	25.000	IGPM-FGV
IMÓVEL - GINÁSIO	53.000	IGPM-FGV

13. GRATUIDADES- Em atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 12.868/2013 a Entidade concedeu gratuidades, durante os exercícios de 2019 e 2018, conforme demonstrativo a seguir:

	BENEFICIADOS 2019	BENEFICIADOS 2018	VALOR - R\$ 2019	VALOR - R\$ 2018
BOLSAS				
BOLSISTAS 50%	115	152	658.627	818.044
BOLSISTAS 100%	59	71	638.036	746.982
TOTAL	174	223	1.296.663	1.565.026
BENEFÍCIO INSS COTA PATRONAL			549.415	600.026
RECEITA LÍQUIDA				
MENSALIDADES ESCOLARES			3.021.868	3.129.574
(MENSALIDADES NÃO RECEBIDAS)			(323.440)	(346.977)
ALUGUÉIS			1.009.599	1.112.803
DESCONTOS CONCEDIDOS			(351.505)	(294.132)
MENSALIDADES RECEBIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			163.459	221.640
FINANCEIRAS			31.069	50.757
OUTRAS RECEITAS			520.439	439.195

	BENEFICIADOS	BENEFICIADOS	VALOR - R\$	VALOR - R\$
			4.071.489	4.312.860
RECEITA LÍQUIDA X GRATUIDADE CONCEDIDA (%)			31,85%	36,29%
RECEITA LÍQUIDA X BENEFÍCIO INSS (%)			13,49%	13,91%
DIFERENÇA ENTRE GRATUIDADE E BENEFÍCIO INSS			747.248	965.000

14. BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO- O custo da isenção da cota patronal da Previdência Social usufruída pela Entidade, no exercício de 2019, foi de R\$ 549.415 (em 2018, R\$ 600.026).

15. COBERTURA DE SEGUROS- A Entidade possui cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela sua Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus bens.

16. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Em 10 de setembro de 2015, a Entidade protocolou requerimento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Educação - CEBAS, nº 23.000.011712/2015-44, referente aos anos de 2015 a 2010. Em decisão publicada no dia 13 de abril de 2018, foi indeferido o pedido de renovação do CEBAS, sob o argumento de a Instituição não ter atendido ao artigo 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Em discordância ao motivo do indeferimento, a Entidade apresentou recurso e em 18 de maio de 2020, O Ministério da Educação, através da Coordenação Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, concedeu a renovação do certificado de filantropia da Entidade. A renovação do período de 2016 a 2019, encontra-se em análise por parte do Ministério da Educação.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES- Efeito do coronavírus nas demonstrações financeiras- Em dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) emitiu o primeiro alerta sobre uma nova doença na cidade chinesa de Wuhan. Em janeiro de 2020 foi anunciado que esta doença é denominada Coronavírus (COVID19), sendo comprovada a transmissão entre pessoas fora da China, atingido diversos países como EUA, Itália, Coreia do Sul, Irã, Turquia, Rússia e Austrália. Em fevereiro de 2020 foram confirmados casos no Brasil. Na data de emissão destas demonstrações financeiras, a Entidade não vislumbra riscos à continuidade de seus negócios tampouco às estimativas e julgamentos contábeis, principalmente aqueles relacionados na Nota Explicativa nº 2. Não é possível neste momento mensurar ou antecipar os eventuais impactos econômicos financeiros futuros decorrentes de uma pandemia da COVID 19.

DIRETORIA  
**ELZA MARIA SOUSA COSTA**  
Diretora Presidente  
CPF 390.865.345-20

**CRISTINA ALEXANDRINA FREITAS DE SOUZA**  
Contadora  
CRC-BA 022526/0

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SEMOP

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Agentes de Salvamento Aquático, para assembleia setorial com indicativo de paralisação de 48hs no dia 20 de agosto (sexta-feira) de 2021, às 08hs, na sede da SALVAMAR, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Canteiro Central - Patamares** para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Organização Interna;
2. Condições de Trabalho;
3. O que ocorrer.

Salvador, 16 de agosto de 2021

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**  
Coordenador Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.